

Resolução N.º 7

A Mesa da Câmara Municipal de Potirendaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que promulga a seguinte resolução decretada pela Câmara:

Art. 1.º — O numero de vereadores, constante dos artigos 45, 51 e 53 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara (Resolução n.º 1, de 14-10-48) será de seis, cinco e seis, respectivamente.

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potirendaba, 5 de Maio de 1952.

Amilcar Roberto

Presidente

Amorim
1.º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, em 5-5-52 e em seguida afixada no lugar de costume, por cópia.

Amilcar Roberto - Diretor da Secretaria.